



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.204 /

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A REAJUSTAR OS
SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar os Salários dos Servidores Municipais, estatutários e celetistas, inclusive inativos, em 63% (sessenta e três por cento), equivalente à U.R.P. dos meses de Junho, Julho e Agosto de 1988, da seguinte forma:

- a) 31,5\$ (trinta e um vírgula cinco por cento) sobre os vencimentos de maio de 1988, a partir de 1º de junho de 1988;
- b) 23,96% (vinte e três vírgula noventa e seis por cento) sobre os vencimentos de junho de 1988, a partir de 1º de julho de 1988.


ART. 2º - Para efeito de cálculo dos vencimentos, as frações em centavos foram arredondadas.

ART. 3º - Ficam aprovadas as tabelas de vencimento anexas, elaboradas nos termos das leis nºs 3.585/84, 3.898/86 e 4.072/87.

ART. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JUNHO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12691, de 22/06/88.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Minas Gerais

Av. Francisco Salles, 343 - Cx. Postal, 79 - Cep 37700 - Fones 721-9407 - 721-9432 - 721-9457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL CELETISTA

ESTRUTURA SALARIAL

A - CARGOS OPERACIONAIS

(LEI Nº 4.072 DE 19/10/87)

GRUPOS	I	II	III	IV	V
I	12.105,00	13.694,00	14.177,00	14.659,00	15.141,00
II	13.694,00	15.141,00	15.662,00	16.187,00	16.713,00
III	15.141,00	16.713,00	17.289,00	17.874,00	18.459,00
IV	16.713,00	18.459,00	19.101,00	19.748,00	20.387,00
V	18.459,00	20.387,00	21.098,00	21.815,00	22.530,00
VI	20.387,00	22.530,00	23.332,00	24.124,00	24.921,00
VII	22.530,00	24.921,00	26.106,00	27.281,00	28.466,00
VIII	24.921,00	28.466,00	29.850,00	31.240,00	32.622,00
IX	28.466,00	32.622,00	34.213,00	35.803,00	37.392,00

VIGÊNCIA: 01/06/88.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Minas Gerais

Av. Francisco Salles, 343 - Cx. Postal, 79 - Cep 37700 - Fones 721-9407 - 721-9432 - 721-9457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - QAUDRO DE PESSOAL CELETISTA

ESTRUTURA SALARIAL

A - CARGOS OPERACIONAIS

(LEI Nº 4.072 DE 19/10/87)

GRUPOS	I	II	III	IV	V
I	15.006,00	16.976,00	17.574,00	18.172,00	18.769,00
II	16.976,00	18.769,00	19.415,00	20.066,00	20.718,00
III	18.769,00	20.718,00	21.432,00	22.157,00	22.882,00
IV	20.718,00	22.882,00	23.678,00	24.480,00	25.272,00
V	22.882,00	25.272,00	26.154,00	27.042,00	27.929,00
VI	25.272,00	27.929,00	28.923,00	29.905,00	30.893,00
VII	27.929,00	30.893,00	32.361,00	33.818,00	35.287,00
VIII	30.893,00	35.287,00	37.003,00	38.726,00	40.439,00
IX	35.287,00	40.439,00	42.411,00	44.382,00	46.352,00

VIGÊNCIA: 01/07/88.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Minas Gerais

Av. Francisco Salles, 343 - Cx. Postal, 79 - Cep 37700 - Fones 721-9407 - 721-9432 - 721-9457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL CELETISTA

ESTRUTURA SALARIAL

B - CARGOS ADMINISTRATIVOS

(LEI Nº 4.072 DE 19/10/87)

GRUPOS	I	II	III	IV	V
I	12.105,00	13.694,00	14.301,00	14.905,00	15.512,00
II	13.694,00	15.512,00	16.260,00	17.013,00	17.765,00
III	15.512,00	17.765,00	18.960,00	20.167,00	21.369,00
IV	17.765,00	21.369,00	22.885,00	24.409,00	25.930,00
V	21.369,00	25.930,00	27.772,00	29.621,00	31.462,00
VI	25.930,00	31.462,00	33.474,00	35.480,00	37.491,00
VII	31.462,00	37.491,00	39.181,00	40.877,00	42.577,00
VIII	37.491,00	42.577,00	44.422,00	46.260,00	48.108,00
IX	42.577,00	48.108,00	50.466,00	52.825,00	55.180,00
X	48.108,00	55.180,00	59.979,00	64.772,00	69.574,00
XI	55.180,00	69.574,00	74.390,00	79.198,00	84.013,00
XII	69.574,00	84.013,00	89.002,00	93.989,00	98.984,00

VIGÊNCIA: 01/06/88.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Minas Gerais

Av. Francisco Salles, 343 - Cx. Postal, 79 - Cep 37700 - Fones 721-9407 - 721-9432 - 721-9457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL CELETISTA

ESTRUTURA SALARIAL

B - CARGOS ADMINISTRATIVOS

(LEI N°4.072 DE 19/10/87)

GRUPOS	I	II	III	IV	V
I	15.006,00	16.976,00	17.728,00	18.477,00	19.229,00
II	16.976,00	19.229,00	20.156,00	21.090,00	22.022,00
III	19.229,00	22.022,00	23.503,00	24.999,00	26.489,00
IV	22.022,00	26.489,00	28.369,00	30.258,00	32.143,00
V	26.489,00	32.143,00	34.427,00	36.719,00	39.001,00
VI	32.143,00	39.001,00	41.495,00	43.981,00	46.474,00
VII	39.001,00	46.474,00	48.569,00	50.672,00	52.779,00
VIII	46.474,00	52.779,00	55.066,00	57.344,00	59.635,00
IX	52.779,00	59.635,00	62.558,00	65.482,00	68.402,00
X	59.635,00	68.402,00	74.350,00	80.292,00	86.244,00
XI	68.402,00	86.244,00	92.214,00	98.174,00	104.143,00
XII	86.244,00	104.143,00	110.327,00	116.509,00	122.701,00

VIGÊNCIA: 01/07/88



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Minas Gerais

Av. Francisco Salles, 343 - Cx. Postal, 79 - Cep 37700 - Fones 721-9407 - 721-9432 - 721-9457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTRUTURA SALARIAL

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

(LEI Nº 3.585 DE 18/10/84)

<u>CLASSES</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
01	
02	40.226,00
03	42.700,00
04	45.114,00
05	47.426,00
06	49.692,00
07	51.867,00
08	53.975,00
09	55.998,00
10	57.962,00
11	59.829,00
12	61.470,00
13	62.985,00
14	64.433,00
15	65.807,00
16	67.118,00
17	68.357,00
18	69.531,00
19	70.637,00
20	71.671,00
	72.638,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG - 1	
FG - 2	16.068,00
FG - 3	13.583,00
FG - 4	11.095,00
FG - 5	8.616,00
FG - 6	6.131,00
	3.623,00

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

Secretário Municipal	148.064,00
----------------------	------------

VIGÊNCIA: 01/06/88



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Minas Gerais

Av. Francisco Salles, 343 - Cx. Postal, 79 - Cep 37700 - Fones 721-9407 - 721-9432 - 721-9457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTRUTURA SALARIAL

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

(LEI Nº 3.585 DE 18/10/84)

<u>CLASSES</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
01	49.865,00
02	52.931,00
03	55.924,00
04	58.790,00
05	61.599,00
06	64.295,00
07	66.908,00
08	69.416,00
09	71.850,00
10	74.164,00
11	76.198,00
12	78.077,00
13	79.872,00
14	81.575,00
15	83.200,00
16	84.736,00
17	86.191,00
18	87.562,00
19	88.844,00
20	90.043,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG - 1	19.918,00
FG - 2	16.838,00
FG - 3	13.754,00
FG - 4	10.681,00
FG - 5	7.600,00
FG - 6	4.492,00

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

Secretário Municipal	183.541,00
----------------------	------------

VIGÊNCIA: 01/07/88.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Minas Gerais

Av. Francisco Salles, 343 - Cx. Postal, 79 - Cep 37700 - Fones 721-9407 - 721-9432 - 721-9457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTRUTURA SALARIAL

QUADROS I e II DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

(LEIS Nºs. 3.704 e 3.809/85)

ANEXO II

REF./ GRAU	A	B	C	D	E
01	18.368,00	20.205,00	22.225,00	24.449,00	26.891,00
02	19.286,00	21.214,00	23.336,00	25.668,00	28.235,00
03	20.248,00	22.271,00	24.499,00	26.947,00	29.641,00
04	21.261,00	23.389,00	25.725,00	28.298,00	31.128,00
05	22.324,00	24.554,00	27.009,00	29.709,00	32.680,00
06	23.436,00	25.780,00	28.358,00	31.195,00	34.313,00
07	24.608,00	27.071,00	29.773,00	32.751,00	36.022,00
08	25.839,00	28.424,00	31.265,00	34.389,00	37.829,00
09	27.130,00	29.847,00	32.829,00	36.110,00	39.725,00
10	28.487,00	31.336,00	34.468,00	37.916,00	41.706,00
11	29.911,00	32.898,00	36.189,00	39.806,00	43.787,00
12	31.405,00	34.546,00	38.003,00	41.802,00	45.982,00
13	32.974,00	36.273,00	39.902,00	43.893,00	48.279,00
14	34.622,00	38.086,00	41.896,00	46.085,00	50.692,00
15	36.352,00	39.991,00	43.991,00	48.390,00	53.226,00
16	38.172,00	41.991,00	46.190,00	50.811,00	55.891,00
17	40.083,00	44.091,00	48.496,00	53.346,00	58.684,00
18	42.087,00	46.296,00	50.924,00	56.018,00	61.616,00
19	44.192,00	48.609,00	53.475,00	58.820,00	64.700,00
20	46.403,00	51.044,00	56.147,00	61.759,00	67.937,00
21	48.721,00	53.597,00	58.953,00	64.850,00	71.334,00
22	51.157,00	56.273,00	61.903,00	68.092,00	74.902,00
23	53.713,00	59.083,00	64.993,00	71.493,00	78.640,00
24	56.402,00	62.038,00	68.241,00	75.067,00	82.572,00
25	59.221,00	65.143,00	71.657,00	78.823,00	86.704,00
26	62.180,00	68.398,00	77.162,00	82.763,00	91.037,00

VIGÊNCIA: 01/06/88.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Minas Gerais

Av. Francisco Salles, 343 - Cx. Postal, 79 - Cep 37700 - Fones 721-9407 - 721-9432 - 721-9457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTRUTURA SALARIAL

QUADROS I E II DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

(LEIS Nºs. 3.704 E 3.809/85)

ANEXO II

REF./ GRAU	A	B	C	D	E
01	22.769,00	25.047,00	27.551,00	30.307,00	33.335,00
02	23.907,00	26.297,00	28.928,00	31.819,00	35.001,00
03	25.100,00	27.608,00	30.369,00	33.404,00	36.743,00
04	26.356,00	28.993,00	31.889,00	35.079,00	38.587,00
05	27.673,00	30.438,00	33.481,00	36.828,00	40.511,00
06	29.052,00	31.957,00	35.153,00	38.670,00	42.535,00
07	30.505,00	33.558,00	36.907,00	40.599,00	44.653,00
08	32.030,00	35.235,00	38.757,00	42.629,00	46.893,00
09	33.631,00	36.999,00	40.695,00	44.762,00	49.244,00
10	35.313,00	38.845,00	42.727,00	47.001,00	51.699,00
11	37.078,00	40.781,00	44.860,00	49.344,00	54.279,00
12	38.930,00	42.824,00	47.109,00	51.818,00	57.000,00
13	40.875,00	44.964,00	49.463,00	54.410,00	59.847,00
14	42.918,00	47.212,00	51.935,00	57.127,00	62.838,00
15	45.062,00	49.573,00	54.532,00	59.985,00	65.979,00
16	47.318,00	52.053,00	57.258,00	62.986,00	69.283,00
17	49.687,00	54.656,00	60.116,00	66.128,00	72.745,00
18	52.172,00	57.389,00	63.126,00	69.440,00	76.380,00
19	54.781,00	60.256,00	66.288,00	72.914,00	80.203,00
20	57.522,00	63.275,00	69.600,00	76.557,00	84.215,00
21	60.395,00	66.439,00	73.079,00	80.389,00	88.426,00
22	63.415,00	69.756,00	76.735,00	84.407,00	92.849,00
23	66.583,00	73.240,00	80.566,00	88.623,00	97.483,00
24	69.916,00	76.903,00	84.592,00	93.054,00	102.357,00
25	73.411,00	80.752,00	88.826,00	97.709,00	107.479,00
26	77.079,00	84.787,00	95.650,00	102.593,00	112.850,00

VIGÊNCIA: 01/07/88.